



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 3, DE 2015, PARA INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA**

**REQUERIMENTO N.º           , DE 2015**

**(Do Senhor Antonio Imbassahy)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, à Petrobras, de cópia em inteiro teor, inclusive em meio magnético e arquivo pesquisável, do relatório produzido pela Comissão Interna de Apuração constituída em 10 de julho de 2009, com base em pedido formal veiculado no DIP Jurídico n.º 137/2009.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISICÃO, à Petrobras, de cópia em inteiro teor, inclusive em meio magnético e arquivo pesquisável, do relatório produzido pela Comissão Interna de Apuração constituída em 10 de julho de 2009, com base em pedido formal veiculado no DIP Jurídico n.º 137/2009.

### **JUSTIFICATIVA**

Nas palavras do Ministério Público Federal, a Operação Lava Jato é a maior investigação de corrupção e de lavagem de dinheiro que o Brasil já presenciou.

No contexto de tantos crimes praticados em detrimento da Petrobras, afigura-se necessário que se tome conhecimento do conteúdo das investigações internas efetuadas pelas instâncias de controle da companhia, de forma que se possa aquilatar as razões de sua comprovada ineficiência.

Ante o exposto, o acesso à documentação acima mencionada contribuirá sobremaneira para o bom andamento das investigações levadas a efeito por esta CPI.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2015.

**DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY**  
**PSDB/BA**